

Glossário das abreviações de formas de tratamento:

S. a. r.: Sua alteza real
V. a. r.: Vossa alteza real
V. exc.: Vossa excelência
V. m.: Vossa majestade

OBSERVAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO
FRANCO NO BRASIL

[Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808]



1.

"His Majesty implores the protection of Divine Providence upon that enterprise, rejoicing in the preservation of a Power so long the Friend and Ally of Great Britain, and in prospect of its establishment in the New World with augmented Strength and Splendour."

Speech, House of Lords, 20 Jan. 1808^e

*"Se guerra com pactos e alianças
De paz e de amizade, sacra, e nua,
Comércio consentir das abindanças
Das fazendas das terras, suas e tuas;
Porque crecem as rendas e abastanças,
Por quem a gente nua trabalha e nua
De vovos Reinos, verá certamente
De ti provito, e dele glória vidente."*

Canções, *Lulada*, VIII, 62

^a "Sua majestade implora a proteção da Divina Providência, regozijando-se na salvação de uma potência há tanto tempo amiga e aliada da Grã-Bretanha, e na perspectiva do seu estabelecimento no Novo Mundo com superior força e esplendor." Discurso, Câmara dos Lordes, 20 de janeiro de 1808.

Senhor,

Devendo ser o voto de quaisquer fiéis vassallos que o nome de v. a. r. seja celebrado em todas as nações; e sendo o meu principal empenho que a humanidade consagre a v. a. r. o título de Libertador do Comércio; mostrando-se v. a. r. ante as potências da terra, como o mais sábio dos reis, Salomão, e o mais opulento, o monarca de Tiro, com quem se aliou, cuja riqueza, e magnificência as Sagradas Escrituras tão sublimemente descrevem, conservando sempre o sistema da paz e comércio com todas as gentes, e abrindo os seus portos para receber as mercadorias de todas as partes do mundo, pagando assim todos os povos, sem força, e injúria, grandioso tributo à sabedoria e justiça desses soberanos, tão dignos de seus ilustres tronos; considerei que seria de algum serviço ao Estado o fazer apreciar em público a incomparável mercê que v. a. r. se dignou conferir a estes seus domínios ultramarinos, permitindo a franqueza do comércio; sendo este immenso benefício o precursor de muitos outros, com que se liberaliza continuamente para o bem geral, e que assemelham v. a. r. ao grande Tito, imperador de Roma, a quem os contemporâneos denominaram de Delícias da Humanidade, transmitindo-nos a História a sua insigne máxima, de que julgava perdido o seu dia, quando não fazia algum benefício ao Império.

Tomei, Senhor, este trabalho, não porque a observância das resoluções soberanas, que tanto manifestam a bondade, verdadeiramente real, que distinguem o pio caráter de v. a. r., e o constitui o mais virtuoso príncipe de seu século, precise de incitamentos estranhos, e menos de meus fracos esforços; mas porque é próprio do paternal governo de v. a. r., que tudo o que emanar do trono, seja recebido com amor, e executado sem diferença de opiniões, com a mais cordial estima, e sincera convicção de ser conforme ao genuíno e bem entendido interesse nacional.

Por isso supplico a v. a. r. a graça de publicar, sob o amparo do seu augusto nome, as presentes observações sobre a primeira, e magnífica obra, com

que v. a. r. foi servido honrar a minha pátria (que tem nome fausto, e alusivo a tão grandes sucessos) pondo aí o sólido, e profundo alicerce, ou, para melhor dizer, a pedra angular do edificio da civilização, e Novo Império, que declarou vir criar; pois estou convencido que a franqueza do comércio, regulada pela moral retidão, e bem comum, é o principio vivificante da ordem social, e o mais natural, e seguro meio da prosperidade das nações. Anime-me também a este empenho, porque v. a. r. tem protegido benignamente os meus trabalhos, que tenho dado à luz sobre os *Princípios do Direito Mercantil e Economia Política*, onde² já expressei os meus sentimentos patrióticos, e ardentes desejos que tenho da glória de v. a. r., e que aqui reproduzo, na esperança de os ver completamente realizados na rápida e brilhante carreira, com que v. a. r. avança à immortalidade do seu nome.

"A Europa assaz deve o restabelecimento das letras, a intrepidez da navegação, e os arrojos das especulações mercantis, aos incultos monarcas portugueses, que lhe franquearam o campo das descobertas em mares, ilhas, e continentes, que antes se ignoravam. Será de eterna glória ao augusto João I dar primeiro o exemplo de um império, em que a razão, e justiça triumphem dos prejuizos, e atentados, com que até ao presente se acha manietada a indústria, e o comércio do género humano. Esc eu, que mal sou um átomo do universo, entrar para a immensidade desse benefício, juntando algum grão à seara social, não almejo a mais fortuna, que o ser útil, e poder unir a minha voz à dos bons compatriotas, sendo o eco do nosso judicioso economista Duarte Ribeiro de Macedo³, enviado que foi em Paris no ano de 1675, que assim se explica no discurso da transplantação dos frutos da Índia ao Brasil.

S. a. r. que Deus guarde, é obrigado a procurar a abundância, e felicidade dos povos que governa, e segurá-los para que as logrem em repouso: e sem comércio, e sem riquezas, nada disto pode fazer. Tudo fará se o Brasil der os meios: e deixará felicissimo o Reino a seus successores; por cuja conta correrá usar das riquezas no exercício das virtudes, em que unicamente consiste a conservação dos Reinos."

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1808

José da Silva Lisboa

¹ A vastidão do porto da Bahia, e sua situação em mar pacífico, quase no centro do globo, constituem-no um dos mais magníficos empórios do comércio do mundo.

² Página 32.

³ Jurisconsulto e diplomata português (1618-1680), defensor do desenvolvimento do comércio. (N. do org.)

Havendo Sua alteza o príncipe regente nosso senhor franqueado aos estrangeiros o comércio do Brasil, nos termos da Carta Régia de 28 de janeiro do corrente ano, dalada, com feliz auspício, da cidade de São Salvador, Bahia de Todos os Santos, onde, por mercê da Divina Providência, primeiro aportou, vindo da sua heróica expedição do Reino, digna de ser cantada por algum novo Camões; e tendo assim firmado a base de um liberal sistema de economia politica, de que se não vê exemplo, nem protólipo, nos governos mais illuminados da Europa; dando-lhe consequentemente esta legislação uma glória singular, privativa, e inauterivel, que atrairá a mais entusiástica gratidão da humanidade, e lhe há de segurar, sobre o brasão de *Fidelidade*, o flautrópico título de *Liberador do Comercio*, que bem vale todas as honras do mundo, e será uma das mais brilhantes jóias do seu diadema; sendo (a meu ver) a mais adequada, não só a diminuir os males da nossa actual situação, mas também a elevar o Estado ao maior grau de independência e riqueza: devendo aquelle estatuto fundamental ser talvez algum dia (com os apuramentos da experiência) a lei *Constitucional* das nações commerciantes, como a famosa intitulada *Lei do Mar* dos antigos ródios, que se mandou guardar pelos imperadores de Roma, e que ainda hoje é lexto capital nos tribunais de commercio, não posso ver com indifferença não se ter ainda fixado sobre este objecto a opinião pública, principalmente na classe dos homens de negócios; quando aliás a concórdia de sentimentos, em tudo o que toca aos interesses nacionais, é de summa importância na presente conjuntura. Entendo portanto ser do meu dever (como de qualquer patriota) esclarecer quanto puder, esta matéria, desvanecendo as preocupações do vulgo.

Não dissimulo, que as vantagens do comércio franco têm sido controvérsias por escriptores de nota; e que as circunstâncias de cada país podem justificar algumas restrições, temporárias, ou permanentes, do tráfico estrangeiro, compensando-se, por cálculo prudente, com o bem geral. Assim pro-

PARTE PRIMEIRA

testo, que em nada intento deprimir o patriotismo, e mérito dos que discorram de mim em tal assunto. Respeito o juízo de todos; não presumo que o meu seja a medida da verdade; só desejo que prevaleça o que for realmente o mais útil ao Estado. Porém sendo de presumir, que os atos do governo, e com especialidade em objeto de tanto momento, procedem da mais circumspecta deliberação; e a firmeza dos conselhos soberanos constitua uma das mais essenciais partes da recta administração, e crédito público; não é do decoro civil que encontre opposição, ainda só de pareceres, sem a evidência dos prejuízos, demonstrados por fatos decisivos, e não por conceitos arbitrários, e obstinado aferra a sistemas crônicos, caducos, ou impertinentes na crise actual.

Acresee que, tendo participado da honra de concorrer para a dita resolução soberana, sendo ouvido em qualidade especial do meu emprego, a equidade exige indulgência à sustentação de princípios, que já havia indicado nas minhas obras, que não têm desmerecido o favor do público. Se a presente discussão não parece satisfatória, estou pronto a responder às dificuldades, que se objectarem em espírito de ingenuidade, e bem da nação.

Qualquer que seja o fundamento da policia da Europa a respeito do commercio dos diversos Estados independentes, e suas colônias, parece não poder entrar em dvida racionável, que, depois da fatal desgraça da invasão do Reno, e assento da Corte no Brasil⁴, era de evidente, absoluta, e inevitável necessidade politica, abrirem-se os portos destes domínios ultramarinos ao commercio estrangeiro; tomando-se as medidas necessárias para a segurança dos direitos de importação, e exportação, e prevenção dos abusos.

Que se pretende que praticasse s. a. r. em tão extraordinárias circumstâncias? Quando Portugal acabava de sofrer a mais espantosa, inesperada, e total mudança em todas as relações commerciaes e civis, poder-se-ia, sem manifesto absurdo, continuar, depois deste estado, o sistema colonial antecedente, e em nada providenciar-se contra as naturais, e horríveis consequências de tal calamidade? Ficaria o governo estacionário, e paralisado, e o povo inerte e estupefatto de tão miserável cena? Seria decente esconder-se s. a. r. no Brasil, e espontaneamente cortar-se do mundo civilizado, occultando-se até da vista dos vassallos de seu fiel aliado, sua majestade o rei da Grã-Bretanha, que tanto ajudou a salvar a sua real pessoa, e augusta familia, da insidiosa maquinação de um inimigo implacável⁵, que não deixa a virtude tranqüilla dos tronos, e que ataca o commercio de um modo sem paralelo nos annos da sociedade?

Actualmente nem os mais hórridos potentados da cafraria excluem dos seus portos os estrangeiros, que aí vão commerciar. O contrario sistema ora unicamente seria dos imitadores de Busiris⁶ e antigos povos da mais selvagem ferocidade, e obtuso entendimento, que recusavam todo o trato com os estrangeiros, e até lhes negavam a hospitalidade, como energicamente qua-

⁴ Pressionada pela imminente invasão do Reino pelo exército francês, a Corte portuguesa deixou Lisboa em 29 de novembro de 1807 e instalou-se no Brasil em março de 1808. (N. do org.)

⁵ Napoleão Bonaparte. (N. do org.)